



Poder Executivo

MAX RODRIGUES LEMOS PREFEITO MUNICIPAL
MÁRCIA TEIXEIRA VICE-PREFEITA
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AIR DE ABREU
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO ERALDO NILTON DE CARVALHO
SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO CARLOS DE FRANÇA VILLELA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO MARCIO VINICIUS MELLO CARDOSO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MIRIAN DE FÁTIMA RODRIGUES MOTTA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA WILSON SAMPAIO
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO ANDRÉ SOARES BIANCHE
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
SECRETARIA MUN. DE OBRAS ELERSON LEANDRO ALVES
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS ROGÉRIO LOPES BRANDI
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANA PAULA PONTES ROSALINO
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA JOSÉ RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE JOSÉ ALVES DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL JOSÉ LISBOA PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO ELIAS JOSÉ DA CRUZ
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PREVIQUEIMADOS MARCELO DA SILVA FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA EDMILSON GOMES FERREIRA
CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA

Sumário

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	5
Atos da Secretária Municipal de Administração.....	7
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	11
Atos da Secretária Municipal de Educação.....	11
Atos da Secretária Municipal de Assistência Social.....	16
Avisos, Editais e Notificações.....	18

Poder Legislativo

MILTON CAMPOS ANTONIO Presidente
CÂMARA DOS VEREADORES
ADRIANO MORIE ANTÔNIO ALMEIDA DA SILVA CARLOS ROBERTO DE MORAES ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA GETULIO DE MOURA LEANDRO DA SILVA GUERRA LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO MARCELO MIRANDA LEYED MARTCHELLO DE ALMEIDA PARREIRAS FULI MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA NILTON MOREIRA CAVALCANTE
Queimados, uma cidade de todos!

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 580 - Quarta - feira, 27 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO Nº1843/15, DE 26 DE MAIO DE 2015.

“Autoriza a contratação de profissionais por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, Lei nº 452/99, de 29 de dezembro de 1999, Decreto nº 216/00 de 18 de janeiro de 2000”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza a contratação de até 12 (doze) profissionais distribuídos conforme anexo deste decreto.

Art. 2º - A contratação visa atender ao contido no processo administrativo nº 7462/2014/09 para suprir as necessidades de mão de obra especializada, visando atender os contratos e convênios firmados no Município, obedecendo ao limite estabelecido no artigo 1º deste decreto.

Parágrafo único – O processo de seleção simplificado deverá ser realizado atendendo:

- I - critérios objetivos que garantam o respeito aos princípios da isonomia, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;
- II - divulgação da relação de classificados, inclusive com as respectivas pontuações obtidas pelos candidatos;
- III - chamamento dos contratados classificados no processo seletivo simplificado em perfeito respeito a ordem de classificação.

Art. 3º - Os contratos serão de NATUREZA ADMINISTRATIVA, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para os cargos de Coordenador Adjunto, Assistente de Coordenação e Oficineiros, sendo certo que este último, será realizada a contratação de 02 (dois) deles a cada 12 (doze) meses na forma do anexo, com início a partir de 01/07/2015.

Art. 4º - A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais será instituída através de ato da Secretária Municipal de Assistência Social, bem como regulamento do referido procedimento.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 580 - Quarta - feira, 27 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 3

ANEXO

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (5%)	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
Coordenador Adjunto	01	01 (vaga)	R\$ 1.950,00	40 horas semanais
Assistente de Coordenação	01		R\$ 1.758,25	40 horas semanais
Oficineiros	02		R\$ 1.100,00	20 horas semanais
Oficineiros	02		R\$ 1.100,00	20 horas semanais

DECRETO N.º 1844/15, DE 27 DE MAIO DE 2015.

“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 520.357,18 (quinhentos e vinte mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), para atender a insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como a criação de programa de trabalho e de natureza de despesa, com fulcro no art. 41, I da Lei n.º 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei n.º 4.320/64, nos artigos 10 e 14 da Lei n.º 1.213/14 e processo administrativo n.º 3493/2015/02.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, I da Lei n.º 4.320/64, conforme o programa constante do anexo I deste decreto.

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior advirão do superávit financeiro apurado no Balancete Contábil de Verificação do exercício de 2014, conforme demonstrativo no anexo II deste decreto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O

ANEXO I

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 580 - Quarta - feira, 27 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 4

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
420	09.01.08.243.015.2.549	3190.04	00	R\$ 69.798,00
422	09.01.08.243.015.2.549	3390.30	00	R\$ 31.746,20
	09.01.08.243.015.2.549	4490.52	12	R\$ 328.000,00
	09.01.08.243.015.2.549	3190.04	12	R\$ 72.000,00
	09.01.08.243.015.2.549	3320.92	12	R\$ 18.812,98
TOTAL				R\$ 520.357,18

Fonte de Recurso: 12 – CONV. SEC. NACIONAL DA JUVENTUDE / 00 – Ordinário

ANEXO II

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO CONTÁBEIL EM 31/12/2014

CONTA VINCULADA : 006000071-9 Convenio nº 795978/2013
SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE DA
SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA

ATIVO		PASSIVO	
FINANCEIRO		FINANCEIRO	
Disponibilidade		Obrigações	
520.357,18		NIHIL	
		Superavit	
		520.357,18	
Toti:	520.357,18	Total	520.357,18

Poliani
 Contador CRC
 43.719
 Prof.ª Maria Izabel de Oliveira
 Presidente do Conselho Municipal de Fomento e Desenvolvimento
 14/05/2015 QUEIMADOS, RJ - PAQ

CONTROLE INTERNO

Kátia Ramos da Silva
 Kátia Ramos da Silva
 Subcontrolador Geral do Município
 Matr 4431/8

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 580 - Quarta - feira, 27 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 5

DECRETO N.º 1845/15, DE 27 DE MAIO DE 2015.

“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 38.150,65 (trinta oito mil, cento e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), para atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, com fulcro no art. 41, I da Lei n.º 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei n.º 4.320/64, nos artigos 10 e 14 da Lei n.º 1.213/14 e processo administrativo n.º 3494/2015/02.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320/64, conforme o programa constante do anexo deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
PREFEITO

ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA	SUPLEMENTA
155	04.01.15.451.022.1.416	4490.51	12	R\$ 38.150,65	
	04.01.15.451.022.1.416	3390.39	12		R\$ 38.150,65
TOTAL				R\$ 38.150,65	R\$ 38.150,65

Fontes de Recursos: 12 – Convênio

Despachos do Prefeito

À SEMFAPLAN

Processo: nº. 1239/2015/09

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, às fls. 56/59, AUTORIZO, na forma da Lei, o Repasse Financeiro no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de maio de 2015, em cumprimento à Lei 277/97 de 23 de dezembro de 1997.
Publique-se.

Queimados, 27 de maio de 2015.

MAX RODRIGUES LEMOS
Prefeito

Processo: 3552/2015/20

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município às fls. 192 e da Secretaria Municipal de Administração às fls. 187/188, **HOMOLOGO** o procedimento referente à compra de materiais de construção, para manutenção de rede de drenagem, regularização da parte elétrica e hidráulica predial e pinturas diversas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, conforme Pregão n.º 72/2014 e Ata de Registro de Preços Nº 01/2015, referente à quinta utilização do procedimento licitatório nº. 1889/2012/20.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 580 - Quarta - feira, 27 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 6

ADJUDICO o objeto consignado à empresa **JS COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP, CNPJ Nº. 18.283.011/0001-91**, no valor de R\$ 124.037,49 (cento e vinte e quatro mil trinta e sete reais e quarenta e nove centavos).

Publique-se.

À SEMFAPLAN, com vistas ao DCF, para emissão de NAD e Nota de Empenho.

Após, a SEMAD com vistas ao SIGFIS, para cumprimento da Deliberação nº. 222/02 TCE/RJ.

Queimados, 27 de maio de 2015.

MAX RODRIGUES LEMOS

Prefeito

Processo: 3553/2015/20

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município às fls. 181 e da Secretaria Municipal de Administração às fls. 176/177, **HOMOLOGO** o procedimento referente à compra de materiais de construção, para manutenção de rede de drenagem, regularização da parte elétrica e hidráulica predial e pinturas diversas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, conforme Pregão n.º 72/2014 e Ata de Registro de Preços Nº 01/2015, referente à sexta utilização do procedimento licitatório nº. 1889/2012/20.

ADJUDICO o objeto consignado à empresa **MOLG COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ Nº. 07.372.186/0001-59**, no valor de R\$ 213.451,95 (duzentos e treze mil quatrocentos e cinqüenta e reais e noventa e cinco centavos).

Publique-se.

À SEMFAPLAN, com vistas ao DCF, para emissão de NAD e Nota de Empenho.

Após, a SEMAD com vistas ao SIGFIS, para cumprimento da Deliberação nº. 222/02 TCE/RJ.

Queimados, 27 de maio de 2015.

MAX RODRIGUES LEMOS

Prefeito

Processo nº. 5479/2014/10

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 22, Retifico parecer, às fls. 10, publicado no DOQ Nº. 414, de 10/9/2014, e julgo procedente o Auto de Infração nº. 0032/2013, de 30/05/2014, e 0027/2013, de 5/5/2014, e Auto de Embargo nº. 275/14, de 30/5/2014, fundamentado na infração do art. 289 e 287, III, V, VI, VII da Lei Complementar nº. 007/99, considerando que apenas após o início da obra, com a emissão dos Autos de Infração e Auto de Embargo, a autuada Sra. Dione do Amaral Batista, procurou a Secretaria de Urbanismo visando dar entrada m processo administrativo de Legalização, processo nº. 5212/2014/10, sendo apenas em 10/06/2014 emitido Alvará de Licença.

À PGM, para providências cabíveis.

Queimados, 27 de maio de 2015.

MAX RODRIGUES LEMOS

Prefeito

Processo nº. 10926/2014/10

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 19, Retifico pareceres, às fls. 8, publicado no DOQ Nº. 515, de 12/2/2015, e às fls. 12, publicado no DOQ Nº. 561, 29/4/2015, e julgo procedente o Auto de Infração nº. 020/EP/2014, de 2/12/2014, fixando a penalidade, em relação ao art. 157 e 164 do CTMQ, em nome da empresa MARMORARIA 3 LLL IND. E COM. DE MÁRMORES GRANITOS LTDA - ME.

À PGM, para providências cabíveis.

Queimados, 27 de maio de 2015.

MAX RODRIGUES LEMOS

Prefeito

Processo nº 5375/2014/04

Com base na Ata produzida durante a fase de julgamento às fls. 342/343, e no relatório às fls. 346/347, elaborados pelo Presidente da CPLMSO, e na manifestação da Controladoria Geral do Município às fls. 349/354, **HOMOLOGO** o procedimento da Tomada de Preço nº. 02/15 – contratação de empresa de engenharia especializada para a construção de alambrado e acerto de talude da Escola Municipal Gilvanei da Fonseca – Bairro São Jorge.

ADJUDICO o objeto consignado à empresa **EXEPLAN SERVIÇOS E OBRAS LTDA EPP, CNPJ nº. 10.309.479/0001-04**, no valor de R\$ 148.175,47 (cento e quarenta e oito mil cento e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Publique-se.

Ao DCF/SEMFAPLAN, para providências.

Queimados, 26 de maio de 2015.

MAX RODRIGUES LEMOS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 580 - Quarta - feira, 27 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 7

Processo nº 7815/2014/04

Com base na Ata produzida durante a fase de julgamento às fls. 313/314, e no relatório às fls. 317/318, elaborados pelo Presidente da CPLMSO, e na manifestação da Controladoria Geral do Município às fls. 320/324, **HOMOLOGO** o procedimento da Tomada de Preço nº. 01/15 – contratação de empresa de engenharia especializada para a construção de via de acesso – trecho compreendido entre as Ruas Macaé e Pedro Lima, Bairro São Roque.

ADJUDICO o objeto consignado à empresa **EXEPLAN SERVIÇOS E OBRAS LTDA EPP, CNPJ nº. 10.309.479/0001-04**, no valor de R\$ 148.398,43 (cento e quarenta e oito mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos).

Publique-se.

Ao DCF/SEMFAPLAN, para providências.

Queimados, 26 de maio de 2015.

MAX RODRIGUES LEMOS
Prefeito

Atos da Secretária Municipal de Administração

ATO N.º 064 – 12ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO

a Lei n.º1141/13, que cria cargos de provimento para concurso público na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Processo: 0034/2013/05;

a relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimentos de cargos de Profissionais do Magistério e Apoio Escolar, Processo n.º 6790/2013/05;

RESOLVE convocar o candidato, segundo a ordem de classificação para entrega da documentação exigida no edital, juntamente com os exames médicos publicados nos sites www.queimados.rj.gov.br e www.cepuerj.uerj.br conforme a seguir:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD - Rua Hortência, n.º 254, Centro, Queimados, RJ.

Dias 27/05 a 12/06/2015.

Horário: das 10h às 16h

PROFESSOR II – AC	
Candidatos Convocados	Colocação
ROSA MARIA PEREIRA	431
MARIA DA GLORIA GOMES LIMA	432
RUTH GOMES FORTUNATO	433
ROSIMAR DE OLIVEIRA FERREIR	434
MARIA APARECIDA LEAL NOGUEIRA FREIRE	435
MARTA MARIA MARTINS VIEIRA	436
ROSA CAEIRO LEITE MINGUTA	437
MARCIA FLAUSINO DOS SANTOS	438
MARIA CRISTINA CAVATTI MENEZES	439
CLAUDIA PEREIRA	440
SONIA MARIA MOTA DIAS DA SILVA	441
ISABEL CRISTINA DA SILVA FREITAS	442

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 580 - Quarta - feira, 27 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 8

ROSALICE MENDES	443
ROSANGELA DE OLIVEIRA FERREIRA	444
ROSEMERE GOMES TERTULINO DO NASCIMENTO	445
DIVA PEREIRA LIGER	446
CRENI SOAREZ DE GOUVEA	447
SANDRA CUNHA DE JESUS	448
NOELIA TEIXEIRA MENDES	449
SHIRLEY CIRILO FERREIRA CERQUEIRA	450
ANTONIO CORDEIRO SOBRINHO	451
CLAUDIA BENEDITO RICARDO	452
SHEILA CRISTINA MATOS DOS SANTOS	453
INDIARA MARTINS	454
MONICA BORGES FAGUNDES	455
ALVANIZE BORGES DA SILVA RIBEIRO	456
EUNICE RAMOS CARTONILHO	457
JORGEA BAIÃO NOGUEIRA	458
ELISANGELA SANTOS DA SILVA	459
JUSCELINO OLIVEIRA DA SILVA	460
MONICA REGINA NASCIMENTO ALVES	461
IARA SILVA NASCIMENTO DE BRITO	462

PROFESSOR I – ARTES VISUAIS	
Candidatos Convocados	Colocação
JESSICA OREM SOBREIRA	19
HILARIO FERREIRA DA SILVA	20

PROFESSOR I – CIÊNCIAS - AC	
Candidatos Convocados	Colocação
MARIANA CASTRO DE VASCONCELOS	20

PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA – AC

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 580 - Quarta - feira, 27 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 9

Candidatos Convocados	Colocação
CARLOS EDUARDO VAZ LOPES	21

PROFESSOR I – GEOGRAFIA - AC	
Candidatos Convocados	Colocação
JOAO RICARDO BELCHIOR SILVA	27
DANIEL MACIEL NASCIMENTO	28

PROFESSOR I – HISTÓRIA - AC	
Candidatos Convocados	Colocação
THIAGO ROMAO DE ALENCAR	30
RAFAEL DE PAULA FERNANDES MATEUS	31

PROFESSOR I – LINGUA ESTRANGEIRA INGLÊS – AC	
Candidatos Convocados	Colocação
RAFAEL BARCELOS PAES	22
LEANDRO CARVALHO DA MOTTA	23

PROFESSOR I – LINGUA PORTUGUESA – AC	
Candidatos Convocados	Colocação
ALICE SOUZA FIRMO	29
LUIZ AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO	30

PROFESSOR I – MATEMÁTICA – AC	
Candidatos Convocados	Colocação
VIVIANE DAS GRACAS DOS SANTOS	20
THIAGO DE AZEVEDO GOMES	21
MARCELO MARTINS DE LIMA	22

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 580 - Quarta - feira, 27 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 10

ORIENTADOR EDUCACIONAL – AC	
Candidatos Convocados	Colocação
ROSIMARE DA SILVA RODRIGUES	50
JULIANE VASCO MARTINS COELHO	51
ALEXANDRA VALERIA DE CARVALHO GOMES	52

ORIENTADOR PEDAGÓGICO – AC	
Candidatos Convocados	Colocação
NAIZA DE AZEVEDO COSTA	53

SECRETÁRIO ESCOLAR – AC	
Candidatos Convocados - Vacância de cargo	Colocação
EMANUELY DE LIMA ARAUJO SILVEIRA	53

SUPERVISOR ESCOLAR – AC	
Candidatos Convocados	Colocação
MILENE LETICIA BITENCOURT	17

Queimados, 27 de maio de 2015.

ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração

ERRATA

PUBLICADO NO D.O.Q. N.º 565 DE 06/05/2015.

Onde se lê: **PORTARIA N.º 0553/SEMAD/2015** – Processo nº 0932/2015/05. Conceder a servidora **Irma de Souza Leal**, Professor II, matrícula 7574/41, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos consecutivos, a contar de 01/04/2015, nos termos do art. 92 da Lei 1060/2011.

Leia-se: **PORTARIA Nº PORTARIA N.º 0553/SEMAD/2015** – Processo nº 0932/2015/05. Conceder a servidora **Irma de Souza Leal**, Professor II, matrícula 7574/41, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos consecutivos, a contar de 01/05/2015, nos termos do art. 92 da Lei 1060/2011.
Ao GAP,
Publique-se.

Adm. ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Matrícula 8437/91 – PMQ
CRA/RJ 2063475-7

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 580 - Quarta - feira, 27 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 11

Atos da Secretária Municipal de Saúde

Proc. 13/0694/15

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município em fl. 78/79, **HOMOLOGO** a despesa para aquisição de medicamentos para atender mandados judiciais de municípios, no valor total de R\$ R\$ 86.086,26 (Oitenta e seis Mil e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos) referente a 19ª utilização do SRP do Pregão nº 05/2014, processo CISBAF 441/2013 e **ADJUDICO** em favor da sociedade empresária: **Sigmamed Distribuidora LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.538.179/0001-00.

AUTORIZO a emissão de NAD e NE.

Ao GAP para publicação e ciência do Exmo. Sr. Prefeito.

Após ao FMS para a emissão de NAD e NE .

Queimados, 27 de maio de 2015.

Fátima Cristina Dias Sanches
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 8228/72

Atos da Secretária Municipal de Educação

Resolução Nº 03/2015/SEMED

Institui Fórum Municipal para Adequação do Plano Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação de Queimados, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014 que institui o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei nº 972/09 de 24 de dezembro de 2009, que institui o Plano Municipal de Educação do Município de Queimados;

CONSIDERANDO as orientações emanadas pelo governo federal quanto à elaboração ou adequação do Plano Municipal de Educação (PME),

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir **FÓRUM MUNICIPAL DE ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e tornar público seu Regimento Interno (Anexo).

Parágrafo Único - O **Fórum Municipal de Adequação do Plano Municipal de Educação** realizar-se-á no dia 27 de maio de 2015, das 7h às 17h, no município de Queimados.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mirian de Fatima Rodrigues Motta
Secretária Municipal de Educação

ANEXO

REGIMENTO INTERNO
FÓRUM MUNICIPAL DE ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 580 - Quarta - feira, 27 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 12

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS DO FÓRUM

Art. 1º. O FÓRUM MUNICIPAL DE ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FM-PME) é um espaço de debate sobre a educação e, mais especificamente, sobre o Plano Municipal de Educação, aberto a representantes da Educação e da Sociedade Civil, com os objetivos de:

I – Considerar a importância do PME para a melhoria da qualidade da educação do município, garantindo a gestão democrática por meio da participação da sociedade;

II - Promover o amplo debate quanto aos temas que envolvem as 20 (vinte) metas do Plano Nacional de Educação (PNE)

III – Proporcionar análise do Documento-Base do PME, apresentando propostas para aprimoramento do documento;

IV – Definir metas e estratégias que impulsionarão a educação nos próximos 10 (dez), a partir da data de aprovação do PME, a curto, médio e longo prazo.

CAPÍTULO II DA FINALIDADE

Art. 2º. O FM-PME terá como finalidade a readequação do Plano Municipal de Educação de Queimados (PMEQ), tendo como diretriz a Lei 13.005/14 - Plano Nacional de Educação (PNE) e o Documento Base do Plano Estadual de Educação/RJ – PEERJ.

Art. 3º. As Metas e Estratégias indicadas nos documentos referidos no parágrafo anterior deverão ser adequadas à realidade municipal.

Art. 4º. As deliberações promovidas no Fórum, sobre as metas e estratégias do PME integrarão o Documento Base para a formulação do projeto de Lei do PMEQ.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

Art. 5º. O FM-PME é uma das etapas para adequação do PME, organizado e coordenado pela Comissão Coordenadora, nomeada através da Resolução Nº 05/2014/SEMED de outubro de 2014.

Art. 6º. O FM-PME do Município de Queimados realizar-se-á no dia 27 de maio de 2015 das 7h às 17h.

Parágrafo Único: O FM-PME será realizado com o apoio da Prefeitura Municipal de Queimados, através da Secretaria Municipal de Educação, no Teatro Marlice Margarida Ferreira da Cunha, sito à rua Vereador Marinho Hemetério de Oliveira, s/nº, Queimados/RJ.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DO FÓRUM

Art. 7º. A Comissão Coordenadora, terá as seguintes atribuições para a realização do FM-PME:

- Planejamento e organização do Fórum;
- Elaboração do Regimento Interno do FM-PME;
- Coordenação da execução do FM-PME.

Art. 8º. O FM-PME será presidido pela Secretária Municipal de Educação que designará os membros da Comissão Coordenadora que dinamizará os trabalhos do Fórum.

Art. 9º. O FM-PME seguirá a seguinte dinâmica:

- I. Credenciamento 7h às 8h
- II. Cofee breack 7h30min às 8h

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 580 - Quarta - feira, 27 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 13

- III. Abertura Oficial 8h
- IV. Palestra 8h30min
- V. Apresentação e aprovação do Regimento Interno 9h
- VI. Encaminhamento dos participantes para as salas de discussão 9h30min
- VII. Discussão e apresentação de propostas nas salas 9h30min às 11h:30min
- VIII. Almoço 11h30min às 13h
- IX. Plenária Final – Consolidação do Documento-Base final - 13h às 17h
- X. Encerramento 17h

Art. 10. O Credenciamento será realizado em espaço determinado, confirmando as inscrições recebidas e homologadas pela Comissão Coordenadora para representantes indicados pelas Unidades Escolares e Instituições ligadas à educação municipal.

Art. 11. As inscrições para as Salas de Discussão serão realizadas por ordem de chegada, admitindo-se um número máximo de Delegados em cada uma delas.

Parágrafo Único – O quantitativo de Delegados deverá ser distribuído equitativamente entre as Salas de Discussão.

Art. 12. A apresentação do Regimento será realizada em momento anterior às salas de discussão, podendo votar por sua aprovação todos os membros presentes no FM-PME.

Art. 13. As salas serão organizadas pelo agrupamento das seguintes metas:

- I. Sala 1 - METAS 1 e 2
- II. Sala 2 – METAS 3 e 11
- III. Sala 3 – METAS 6 e 7
- IV. Sala 4 – METAS 4 e 8
- V. Sala 5 – METAS 5 e 16
- VI. Sala 6 – METAS 9 e 10
- VII. Sala 7 – METAS 12, 13 e 14
- VIII. Sala 8 – METAS 15 e 19
- IX. Teatro – METAS 17,18 e 20

Parágrafo Único: Cada Sala de Discussão terá Dinamizadores e Digitador com funções específicas de coordenar a discussão do Documento Base e digitar os textos discutidos, respectivamente.

Art. 14. As propostas aprovadas pela plenária final para o Documento-Base serão encaminhadas à Comissão Coordenadora que ficará responsável em:

- I. Sistematizar o Documento – Base final, junto à Equipe técnica;
- II. Encaminhar o Documento-Base à SEMED para dar continuidade ao processo.

CAPÍTULO IV DOS MEMBROS DO FM-PME

Art. 15. Poderão inscrever-se como membros do FM-PME todas as pessoas ou instituições interessadas na elaboração do Plano Municipal de Educação, na condição de:

- I. **Delegados:** representantes de movimentos sociais organizados, entidades e instituições públicas, privadas e população em geral, com direito a voz e voto nas Salas de Discussão e na Plenária final;
- II. **Participantes:** pessoas vinculadas a movimentos sociais organizados, entidades e instituições públicas e privadas, com direito a voz e voto somente nas Salas de Discussão.

SEÇÃO I DOS DELEGADOS

Art. 16. Tomarão parte do FM-PME na condição de Delegado, titulares ou representantes, formalmente indicados, de instituições governamentais (municipais, estaduais e federais) e da sociedade civil, relacionadas à educação municipal.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 580 - Quarta - feira, 27 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 14

Parágrafo Único - A indicação do representante deverá ser realizada via ofício, à Comissão Organizadora / SEMED, que homologará a indicação mediante inclusão na relação de inscritos como Delegados.

Art. 17. Os critérios para indicação de representantes Delegados, anunciados pela Comissão Coordenadora durante o processo de organização do FM-PME, são:

I – Unidades de ensino públicas e privadas: 1 (um) representante a cada 100 alunos;

II - Instituições governamentais (municipais, estaduais e federais) e da sociedade civil, relacionadas à educação municipal: 1 (um) representante.

Art. 18. Os Delegados terão sua inscrição confirmada no credenciamento, mediante assinatura de participação nas Salas de Discussão, observada a ordem de chegada e o limite estipulado de representações em cada sala.

SEÇÃO II DOS PARTICIPANTES

Art. 19. Tomarão parte do FM-PME na condição de Participante, pessoas vinculadas a movimentos sociais organizados, entidades e instituições públicas e privadas, com direito a voz e voto somente nas Salas de Discussão.

Art. 20. Os Participantes terão sua inscrição confirmada no credenciamento, mediante assinatura de participação nas Salas de Discussão, observada a ordem de chegada e o limite estipulado de participantes em cada sala.

CAPÍTULO V DAS SALAS DE DISCUSSÃO

Art. 21. – As Salas de Discussão serão formadas por Delegados e Participantes do Fórum inscritos no credenciamento.

I – Os inscritos serão encaminhados às Salas de Discussão junto aos Dinamizadores que mediarão a discussão das metas e estratégias contidas no Documento-Base e um digitador que transcreverá as proposições e deliberações;

II - Os Dinamizadores e o digitador de cada sala serão indicados pela Comissão Coordenadora e o relator será escolhido pelo próprio grupo.

Art. 22. As Salas de Discussão terão as seguintes etapas:

- I. Apresentação da equipe de trabalho na sala (dynamizadores e digitadores);
- II. Recebimento das orientações;
- III. Leitura e análise das metas e estratégias;
- IV. Destaques;
- V. Votação dos destaques;
- VI. Encaminhamento do texto final para a plenária;
- VII. Escolha de um representante do grupo (relator) para a plenária final;

Art. 23. Quanto às proposições selecionadas pelo grupo poderão ocorrer até quatro tipos de emendas:

- I. Aditivas;
- II. Supressivas parciais ou totais;
- III. Substitutivas;
- IV. Emendas novas.

Art. 24. As emendas encaminhadas à Plenária final, com 2/3 de votos, inclusive, dos presentes nas Salas de Discussão, serão incorporadas ao Documento-Base.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 580 - Quarta - feira, 27 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 15

Art.25. As emendas destacadas e discutidas nas Salas, que obtiverem menos de 1/3 de votos dos presentes, inclusive, serão consideradas rejeitadas.

Art. 26. As emendas que obtiverem mais de 1/3 e menos de 2/3 de votos dos presentes nas Salas de Discussão serão encaminhadas para apreciação na plenária final, observado o limite de 3 (três) emendas para cada Meta.

Parágrafo Único. Quando houver mais de três emendas passíveis de discussão na Plenária final os Delegados e Participantes da Sala de Discussão selecionarão, por maioria simples de votos dos presentes, as 3 (três) emendas a serem encaminhadas. As demais emendas serão consideradas rejeitadas.

CAPÍTULO VI DA PLENÁRIA FINAL

Art. 27. A plenária final terá como objetivos:

I - Apreciar e submeter à votação os textos finais apresentados pelos relatores das Salas de Discussão;

II - Apreciar e submeter à votação as metas e estratégias que incorporarão o Plano Municipal de Educação para os próximos 10 (dez) anos, a partir da data de sua publicação.

Art. 28. A mesa da Plenária final será organizada com dois coordenadores gerais, dois mediadores e um digitador, indicados pela Comissão Coordenadora, com as seguintes funções:

I - Coordenadores Gerais da Plenária - Presidirão a mesa, conduzindo o debate;

II - Mediadores da Plenária – Mediarão as falas controlando o seu tempo;

III - Digitador da Plenária - Cuidará dos registros deliberados pela plenária e conduzidos pelos Coordenadores Gerais.

Art. 29. Cada Relator apresentará para apreciação da plenária final até 3 (três) emendas de cada Meta.

Art. 30. A plenária final poderá apresentar até 2 (quatro) intervenções por emendas levadas à apreciação.

I - Apenas poderão pedir destaques de emendas encaminhadas à Plenária Final os Delegados, que terão 2(dois) minutos para sua proposição;

II - Para ter direito a voz na Plenária final, os Delegados deverão manifestar seu desejo erguendo sua mão, respeitando a determinação do Regimento quanto ao número máximo de intervenções por meta, **respeitando-se a ordem dos inscritos.**

Art. 31. Os mediadores da Plenária final interromperão a fala que esgotar o tempo determinado neste Regimento.

Art. 32. O voto será consagrado com a apresentação do crachá pelos Delegados.

Art. 33. Cada emenda apresentada será validada pela mesa de acordo com a manifestação da maioria da plenária observada ou pela contagem de votos, quando necessário.

Parágrafo único: Os pedidos de questão de ordem, esclarecimento e encaminhamento, poderão ser feitos a qualquer tempo, exceto durante e após o período de votação, desde que a mesa analise como pertinente, submetendo à apreciação da plenária.

Art. 34. As emendas relativas às respectivas metas e estratégias, constantes do Documento-Base, que sofrerem destaques pela Plenária Final, serão consideradas aprovadas;

Art. 35. As emendas poderão sofrer ajustes de redação a partir de acordos ou consensos formulados por ocasião do processo de votação, vedada à alteração do mérito da proposta.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 580 - Quarta - feira, 27 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 16

CAPÍTULO VII DAS MOÇÕES

Art. 36. Os membros do FM-PME só poderão apresentar, por Sala de Discussão, até 1 (uma) moção de caráter municipal e que tenham como conteúdo os temas tratados no Fórum.

I - Somente serão aceitas moções que forem assinadas por 80% ou mais dos inscritos no FM-PME e presentes nas Salas de Discussão;

II - As moções serão recebidas pela Coordenação Geral da mesa e sistematizadas até as 13h do dia 27 de maio de 2015;

III - As moções deverão ter, no máximo, uma lauda e não poderão substituir as deliberações do FM-PME;

IV - As moções terão sua admissibilidade avaliada pela Coordenação Geral da mesa, segundo os critérios acima enunciados;

V - As moções admitidas pela Coordenação Geral da mesa serão encaminhadas para deliberação da Plenária Final.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. A Coordenação Geral da mesa decidirá sobre os casos omissos e por qualquer eventualidade que ocorra durante a Plenária Final e, por última instância, a Plenária decidirá.

Art. 38. Serão fornecidos certificados aos participantes.

Art. 39. As decisões administrativas e de funcionamento durante o desenvolvimento do FM-PME e nas Salas de Discussões caberão à Comissão Coordenadora e, por última instância, cabendo à Presidência do FM-PME a decisão.

Atos da Secretária Municipal de Assistência Social

ATO Nº 002/15, de 27 de maio de 2015.

A Secretária Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à Lei n.º 452/99 e Decreto 1843/15.

RESOLVE:

1- Instituir a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais para suprir às necessidades de mão de obra especializada, visando atender os contratos e convênios firmados no Município, nos termos da Lei n.º 452/99.

2- Ficam designados os servidores: Bruno da Silva Carlos, matrícula 10.668/01; Valéria Consuelo Leite Cordeiro, matrícula nº 10.599/01; e Eliane Mara de Mello Pinto Leite, matrícula nº 10.579/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Município.

3- O Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, e nos termos do art. 4º da Lei n.º 452/99, será realizado com base em critérios objetivos, que estão previstos no Anexo II deste Ato.

4- Serão oferecidas um total de 06 (seis) vagas, distribuídas de acordo com a tabela relacionada no Anexo I deste Ato, observando-se a reserva de 01 (uma) vaga para pessoas com necessidades especiais.

5- A duração do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses para os cargos de Coordenador e Assistente de Coordenação e de 24 (vinte e quatro) meses para os Oficineiros, sendo a cada 12 (doze) meses será realizada a contratação de 02 (dois) deles, a partir da celebração, para a execução do objeto, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 3º da Lei 452/99.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 580 - Quarta - feira, 27 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 17

6- Os candidatos selecionados e admitidos no Processo Seletivo Simplificado ficarão sujeitos à remuneração e à jornada de trabalho de acordo com o cargo ocupado, conforme descrito no Anexo I deste Ato.

7- As inscrições serão realizadas mediante a entrega de currículo impresso, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Rua Eugênio Castanheira, nº 176 – Centro – Queimados, nos dias 28 e 29 de maio de 2015, no horário de 10:00h às 16:00h, fazendo-se acompanhar o currículo, obrigatoriamente, de fotocópia simples dos documentos que comprovam o título mencionado ou documento equivalente, para verificação da respectiva pontuação.

8- A pontuação obtida por todos os candidatos inscritos será divulgada, assim como a listagem dos candidatos selecionados, através de publicação no Diário Oficial do Município de Queimados – DOQ.

9- Os candidatos selecionados deverão entregar os documentos para contratação (cópia da Identidade, do CPF, do comprovante de residência, do PIS e dos Diplomas, além de uma foto 3x4 e de atestado médico admissional, assinado por Médico do Trabalho) no dia 02 de junho de 2015, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Eugênio Castanheira, nº 176 – Centro – Queimados, no horário de 10:00h às 16:00h, sob pena de, não apresentando os documentos requeridos, perder o direito à vaga. No momento da entrega dos documentos requeridos para a contratação, o candidato selecionado também deverá apresentar o original, ou a fotocópia autenticada, dos títulos e documentos, cuja cópia simples apresentou no momento da inscrição.

10- A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificada quaisquer falsidade ou irregularidade nas declarações ou nos títulos e documentos apresentados.

11- As ocorrências não previstas neste Ato serão resolvidas a critério da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Ana Paula Pontes Rosalino
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (5%)	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
Coordenador Adjunto	01	01 (vaga)	R\$ 1.950,00	40 horas semanais
Assistente de Coordenação	01		R\$ 1.758,25	40 horas semanais
Oficineiros	02		R\$ 1.100,00	20 horas semanais
Oficineiros	02		R\$ 1.100,00	20 horas semanais

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 580 - Quarta - feira, 27 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 18

ANEXO II
CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS

CARGO	HABILITAÇÃO	CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO	
		TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Coordenador Adjunto	Nível Superior na área de Ciências Sociais e Humanas; Certificado de conhecimentos básicos em informática.	Experiência profissional em projetos sociais	01 ponto para cada ano (12 meses) até o limite de 05 anos.
		Pós graduação <i>lato sensu</i>	01 ponto
		Mestrado	02 pontos
		Doutorado	03 pontos
Assistente de Coordenação	Nível Superior na área de Ciências Sociais e Humanas; Certificado de conhecimentos básicos em informática.	Experiência profissional em projetos sociais	01 ponto para cada ano (12 meses) até o limite de 05 anos.
		Pós graduação <i>lato sensu</i>	01 ponto
		Mestrado	02 pontos
		Doutorado	03 pontos
Oficineiros	Nível Médio em qualquer área. Certificado de conhecimentos básicos em informática.	Experiência profissional em projetos sociais	01 ponto para cada ano (12 meses) até o limite de 05 anos.
CRITÉRIO ELIMINATÓRIO			
CRITÉRIOS PARA DESEMPATE			
Em caso de empate será contratado o candidato com maior idade.			

Avisos, Editais e Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
 AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº03.2015

OBJETO: Execução de obra de construção do Centro DIA – Centro Regional de Referência dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2689/2015/01.

RETIRADA DO EDITAL: www.queimados.rj.gov.br ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 10:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de

(uma) RESMA DE PAPAEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA / HORA: 11/06/2015 às 10:00 horas.

Denílson Vilar de Queiroz
 Presidente - CPLMSO